

por o artigo 6º da Lei nº 50 de 26 de maio de 1963.

§ Único = O crédito aberto por este artigo destina-se ao pagamento do adicional por tempo de serviço, instituído pela Lei nº 50 de 26 de maio de 1963, aos servidores da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Art. 2º = O valor do crédito aberto pela artigo 1º desta Lei, será coberto com o saldo disponível disponível no início de 1963.

Art. 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapetininga, 27 de maio de 1963.

Januario Theodoro de Souza

Januario Theodoro de Souza

Vice-Prefeito em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria na mesma data

Sergio de Campos

SERGIO DE CAMPOS

Contador - Secretário

Registrado CRC - n.º _____

LEI Nº 56

"Dispõe sobre criação de cargo e de outras providências"

O cidadão Januario Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Itapetininga, em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapetininga, em sessão extraordinária de 27 de maio de 1963, aprovou, e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º = Fica criado o cargo de "Linguista Distinguido" no quadro de funcionários do Município de Itapetininga.

§ Único = O vencimento do cargo criado por este artigo, será de acordo com a letra "A" da Tabela Padronizada, instituída pela artigo 1º da Lei nº 48, de 12 de maio de 1963.

Art. 2º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito disponível de R\$ 135.535,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais), destinado ao pagamento das despesas com o cargo criado por esta Lei, em seu artigo 1º e parágrafo único, no início de 1963.

Art. 3º: O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será cobrado com os recursos provenientes do exercício da arrecadação do comércio municipal.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itadópolis, 29 de maio de 1963.

Januário Theodoro de Souza
Januário Theodoro de Souza
Vice-Prefeito em Exercício

Publicadas e Registradas nesta Secretaria na mesma data

Sergio de Camargo
SERGIO DE CAMARGO
Contador - Secretário
Registrado CRC - RJ

LEI Nº 57

"Disposição sobre concessão de auxílio"

A cidade Januário Theodoro de Souza, São Prefeito Municipal de Itadópolis, em exercício do cargo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itadópolis, em sessão extraordinária de 27 de maio de 1963, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica concedido ao Dr. de Assunção Medeiros Médico Sanitário de Itadópolis, em auxílio fungeiro, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), durante o tempo que durar com o transporte do Médico. Chefe do referido Posto, no exercício de 1963.

§ Único: O auxílio de que trata este artigo, será pago em parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a partir de maio de 1963.

Art. 2º: O crédito cobrado pelo artigo 1º, será cobrado com o saldo disponível do exercício de 1962.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itadópolis, 29 de maio de 1963.

Januário Theodoro de Souza
Januário Theodoro de Souza
Vice-Prefeito em Exercício